

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão

—

Espírito Santo

L E I Nº 070/94

MODIFICA O ANEXO II DA LEI Nº 062/94 (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei


Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 062/94 passa a vigorar com a seguinte redação

01 - LEGISLATIVA	8%
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12,25%
03 - AGRICULTURA	10%
04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	27%
05 - HABITAÇÃO E URBANISMO	10,25%
06 - SAÚDE E SANEAMENTO	13,75%
07 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	3%
08 - TRANSPORTE	<u>13,50%</u>
	<u>100,00%</u>

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro


ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal